

Documentos necessários/Presença Obrigatória.

Atenção: É obrigatória a apresentação dos documentos originais.

- Carteira nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – (Obrigatório)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade ou Carteira de Entidade de classe; (Opcional).
- Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE), se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- CPF; (Opcional).
- Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação presencial; (Opcional).

Documentos Opcionais para Pessoa Física:

- Título de Eleitor;
- Cadastro Específico do INSS – CEI
- PIS/PASEP.

1- Carteiras de Classe: Serão aceitas carteiras de entidade de classe cujos órgãos emissores permitam a consulta online do titular.

2- CIE: Caso o documento de identificação apresentado seja o CIE permanente, será exigida a apresentação da CNH, caso não o apresente a solicitação será enviada para a perícia com período de 24 horas para a resposta. NÃO será aceito CIE Provisório.

3- Passaporte vigente pode ser aceito como documento de identificação. Ressaltamos que, caso o passaporte apresentado tenha mais de 5 anos é necessário apresentar fotografia 3x4.

4 - Comprovante de residência/ domicílio: Entendem-se como comprovante de residência ou de domicílio as contas de concessionárias de serviços públicos, como: água, luz e gás, extratos bancários, contas de cartão de crédito vinculado a bancos e contas de telefonia fixa ou móvel (celular).

5 - Procurações: Não são aceitas procurações (pública ou privada) para representação da Pessoa Física para a emissão do certificado digital, de acordo com estipulado em resolução do Comitê Gestor da ICP-Brasil: item 3.1.1.1, alínea "a", item i do DOC-ICP-05, versão 3.6.

Presença obrigatória: O futuro titular do certificado e-CPF (portador do CPF cadastrado na fase de compra) deve comparecer no Ponto de Validação da ONLINE Certificadora munido de seus documentos pessoais acima listados.

